



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 3.097<sup>a</sup> sessão da Câmara Especial realizada em 31 de outubro de 2025 - Início: 08h30min.**

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas

Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade Moraes, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Ivana Maria de Almeida

Procurador do Estado: Thiago Elias Mauad Abreu

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003408105-89 - Autuado: GRUPO CASAS BAHIA S.A. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159619-28 (Recorrente: GRUPO CASAS BAHIA S.A. - Procurador: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente a Dra. Gabriela Pellicciotti Lins e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Thiago Elias Mauad Abreu.

ACÓRDÃO: 5.993/25/CE.

- PTA nº. 01.003852235-42 - Autuado: CINAFE COMERCIO E INDUSTRIA DE ACO E FERRO LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159891-72 (Recorrente: CINAFE COMERCIO E INDUSTRIA DE ACO E FERRO LTDA - Procurador: ANDRE ALMEIDA GONCALVES/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060159890-91 (Recorrente: ILDEU SIMOES DE CARVALHO - Procurador: ANDRE ALMEIDA GONCALVES/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer dos Recursos de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pelas Recorrentes, sustentou oralmente o Dr. André Almeida Gonçalves e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Thiago Elias Mauad Abreu.

ACÓRDÃO: 5.995/25/CE.

- PTA nº. 01.004102819-11 - Autuado: PERFILGERAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159981-63 (Recorrente: PERFILGERAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCA - Procurador: DANIEL BARROS GUAZZELLI/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL), 40.060159982-44 (Recorrente: RENATO CANDIDO RIBEIRO - Procurador: DANIEL BARROS GUAZZELLI/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060159983-25 (Recorrente: MARCIA DE PAULA RIBEIRO - Procurador: DANIEL BARROS GUAZZELLI/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer dos Recursos de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual sustentou oralmente o Dr. Thiago Elias Mauad Abreu.

ACÓRDÃO: 5.994/25/CE.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente